



LEI Nº 2.486/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 63000696348202500 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

	0700– SECRETARIA DE SAÚDE		
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.020 – Atenção Básica		
224	3.3.90.30.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Material de Consumo	R\$	350.000,00
226	3.3.90.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Mat/Bem/Serv.Distr.Gratuita	R\$	100.000,00
227	3.3.90.33.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$	100.000,00
230	3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
231	3.3.90.40.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Serv.Tecnol.Inf.e Comunicação	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 63000696348202500 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua 200, Paraná, 205 - Barracão
CEP: 81.914-000 Fone: 3344-1111
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.485/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 36000665796202500 - Emenda Parlamentar nº 4448003.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700- SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica

227	3.3.90.33.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Passagens e Desp. Locomoção	R\$	100.000,00
	07000 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE		
	2.024 - Atividades do Consórcio de Saúde		
268	3.3.90.33.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
265	3.3.72.32.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Mat. Bem-Bem. Distr. Gratuita	R\$	25.000,00
263	3.3.72.39.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd.	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 08494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665796202500 - Emenda Parlamentar nº 4448003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua 200, Paraná, 205 - Barracão
CEP: 81.914-000 Fone: 3344-1111
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.487/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 36000665850202500 - Emenda Parlamentar nº 30380010.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700- SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica

230	3.3.90.39.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
-----	--	-----	------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 08494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665850202500 - Emenda Parlamentar nº 30380010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua 200, Paraná, 205 - Barracão
CEP: 81.914-000 Fone: 3344-1111
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.486/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 63000696448202500 - Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700- SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica

224	3.3.90.30.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Material de Consumo	R\$	350.000,00
226	3.3.90.33.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Mat. Bem-Serv. Distr. Gratuita	R\$	100.000,00
227	3.3.90.33.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Passagens e Desp. Locomoção	R\$	100.000,00
230	3.3.90.39.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
231	3.3.90.40.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica e Comunicação	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 08494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 63000696448202500 - Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua 200, Paraná, 205 - Barracão
CEP: 81.914-000 Fone: 3344-1111
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.488/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 36000665871202500 - Emenda Parlamentar nº 30410014.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700- SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica

230	3.3.90.39.00.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
-----	--	-----	------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 08494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665871202500 - Emenda Parlamentar nº 30410014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PROTEJA O MEIO AMBIENTE

É uma pequena atitude, pode salvar o mundo. Preserve, cuide e proteja o meio ambiente.

Tribuna Diária

Trânsito seguro é você quem faz!

Tribuna Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua Mar. Manoel de Barros,
nº 105 - CEP: 818-244-000
Fone: (41) 3401-1000

LEI Nº 2.486/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO
DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais constituições vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 6300066348202500 - Emenda Parlamentar Postura GMMS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

As despesas serão realizadas na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE		
MUNICÍPIO FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
2.020 - Atenção Básica		
254 3.3.90.30.00494.2.02.06.20.1.600.3110	- Material de Consumo	R\$ 350.000,00
226 3.3.99.33.00494.2.02.06.20.1.600.3110	- Mão de obra Serv. Doc. Oportuna	R\$ 100.000,00
223 3.3.90.33.00494.2.02.06.20.1.600.3110	- Passagens e Disp. Locaçãoção	R\$ 100.000,00
230 0.3.90.39.00494.2.02.06.20.1.600.3110	- Outros Serv. Terceiros Jurídica	R\$ 400.000,00
231 3.3.90.40.00494.2.02.06.20.1.600.3110	- Serv. Tercel. Info e Comunicação	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto do Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Excesso de Arrecadação de Fonte de recurso 06494.12.02.06.20.1.600.3110 - DÍGITO de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 6300066348202500 - Emenda Parlamentar Postura GMMS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Dcs453761